

PORTARIA SEMED Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE QUARENTENA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS/CONVOCADOS QUANDO A RESCISÃO SE DER A PEDIDO.

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Janeiro de 2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

Rua Major Valeriano Macedo, 288 – Centro – Arcos/MG – CEP: 35.588-000.
Telefone: (37) 3352-1063/1064 - E-mail: semed@educacao.arcos.mg.gov.br
